TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 755 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.976.

Abre Credito Suplementar na importância de Cr$-1.205.037,91, para atender despesas do D.R.M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam Suplementadas na importância de Cr$-1.205.037,91, as seguintes dotações orçamentárias do D.R.M.

01.01. - DIRETORIA GERAL
0307021.2-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr$61.454,56
01.02. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
0307021.4-COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr$22.973,00
3120.00 - Material de Consumo. Cr$ 3.480,00
3130.00 - Serviços de Terceiros. Cr$15.000,00
1582292.4-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3200.00 - Transferências Correntes

3230.00 - Trasf.de Assistencia e Prev. Social

3233.00 - Salário Família. Cr$ 240,00

3250.00 - Contribuição de Previdencia Social

3252.00 - Pessoal Contratado. Cr$ 7.000,00

01.03. - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

0308032.8-Operacionalização da Política Financeira' e Orçamentária.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr$42.635,00

02 - Despesas Variáveis. Cr$ 5.504,00

01.04. - DIVISÃO TÉCNICA

1688534.8-Estradas Vicinais

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis. Cr$131.159,81

3120.00 - Material de Consumo. Cr$ 72.065,00

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras Públicas. Cr$843.526,54

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação, proveniente a Cota-Parte' do Imposto Único s/lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -

Prefeito Municipal em Exercício